

## RESOLUÇÃO Nº 029/2024/CMS/MN-RO

Monte Negro, 10 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a aprovação da abertura de crédito suplementar referente aos saldos remanescentes de repasses referentes ao Covid-19, conforme a Emenda Constitucional nº132/2023.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

### CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária no dia 28 (vinte e oito) de maio de dois mil e vinte e quatro, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 9:30 horas da manhã, com a maioria dos conselheiros presentes.

A abertura de crédito suplementar referente aos saldos remanescentes de repasses referente ao Covid-19, conforme a Emenda Constitucional nº132/2023.

Que os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo fundo nacional de saúde e pelo fundo nacional de assistência social, para enfrentamento da pandemia de covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e do distrito federal poderão ser aplicados até o dia 31 de dezembro de 2024, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde e de assistência social.

Que até o dia 31 de dezembro de 2024, os saldos remanescentes destinados ao enfrentamento da Covid-19 poderão ser utilizados, pelos entes subnacionais, para custeio de quaisquer ações e serviços públicos de saúde.

Que a referida abertura de crédito suplementar referente aos saldos remanescentes de repasses referente ao Covid-19, foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.

### RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação da abertura de crédito suplementar referente aos saldos remanescentes de repasses referente ao Covid-19

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Biênio 2022/2024

Rui Rodrigues da Costa  
Secretário Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.002/GAB/2023

Homologo a Resolução nº 029/2024/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,  
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000  
(69)3530-3087 , Email: cms\_diretoriamn@hotmail.com



### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 776.93\*. \*\*2-\*8 em **04/07/2024 13:42:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13A4.7U42.333K.H40X.0145, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 051.14\*. \*\*8-\*4 em **27/06/2024 08:29:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0883.1H29.4516.Z31K.3740, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.9A8.241** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 29/2024**

Elaborado por **EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA**, CPF: 060.92\*. \*\*2-\*6 , em **27/06/2024 - 08:28:45**

Código de Autenticidade deste Documento: 08A2.2A28.8457.860H.6238

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

